



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MRC) SJES 1834361

Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Plano de Tratamento/Mitigação
Comprometimento da eficiência nas atividades judiciais e administrativas	Alta	Alto	Atrasos e dificuldade na garantia da realização de diligências, inspeções, perícias e transporte de materiais e processos.	Substituição da frota com a aquisição de novo veículo para assegurar continuidade e qualidade dos serviços.
Aumento dos custos de manutenção da frota atual	Alta	Alto	Elevação de despesas com manutenção corretiva e preventiva, além de maior tempo de indisponibilidade do veículo.	Renovação da frota, eliminando veículo antigo com custo excessivo de manutenção.
Maior risco de falhas mecânicas e acidentes	Média	Alto	Prejuízo à segurança de servidores e magistrados, além de possibilidade de paralisação das atividades.	Substituição do veículo antigo por modelo novo, mais seguro e confiável.
Redução da disponibilidade operacional da frota	Alta	Alto	Impossibilidade de atender a todas as demandas institucionais, prejudicando a eficiência administrativa e jurisdicional.	Aquisição de novo veículo para renovar a frota e atender integralmente às necessidades da SJES.
Desalinhamento com políticas de sustentabilidade	Média	Médio	Manutenção de veículo com maior emissão de poluentes e menor eficiência energética, contrariando diretrizes ambientais.	Substituição por veículo novo, com menor impacto ambiental e maior eficiência energética.

Risco de sobrecarga nos veículos remanescentes	Alta	Médio	Aceleração do desgaste do veículo restante, levando à necessidade de novas manutenções ou substituições não planejadas.	Renovação programada da frota, distribuindo adequadamente o uso e evitando sobrecargas.
Perda de oportunidade de aquisição vantajosa	Média	Médio	Perda de oportunidade de adquirir veículo com melhores condições comerciais e tecnológicas, dentro da disponibilidade orçamentária atual.	Realização imediata do processo de aquisição, garantindo melhor relação custo-benefício.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BANDEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 11/06/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR MORAES DE ARAUJO JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 11/06/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ALVES VIEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 11/06/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1834361** e o código CRC **753091BD**.